

IARA MUNICIPAL DE PITANGA

www.pitanga.pr.leg.br

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106 Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná camara@pitanga.pr.leg.br

Pitanga, 17 de março de 2021.

Ao Senhor Leandro Silva Raimundo Procurador Pitanga - PR

Assunto: prorrogação de prazo contratual

Solicito parecer jurídico sobre a possibilidade de prorrogação de prazo por 12 meses do contrato nº 1/2019 com a empresa Softcam Soluções Ltda, com a atualização através do índice previsto no §2° da cláusula segunda do referido contrato, visto que os serviços estão sendo prestados adequadamente, atendendo às necessidades desse Poder Legislativo.

Atenciosamente

Fabricio Duarte Holovka Presidente



Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga www.pitanga.pr.leg.br

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106 camara@pitanga.pr.leg.br

Parecer Jurídico nº 6/2021

Interessado: O Presidente da Câmara Municipal de Pitanga

Assunto: Consulta acerca da legalidade da prorrogação do contrato administrativo nº

01/2019

EMENTA: CONSULTA. PRORROGAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO. NECESSIDADE DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DO ART. 57 DA LEI Nº 8.666/93. LOCAÇÃO DE SOFTWARE. LIMITE DE 48 MESES. ENQUADR-AMENTO DO OBJETO DO CONTRATO **ADMINISTRATIVO** Nº 1/2019. PARECER FAVORÁVEL PRORROGAÇÃO CONTRATO COM RECOMENDAÇÕES.

RELATÓRIO

1. Trata-se de consulta formulada pela Presidente da Câmara Municipal de Pitanga, acerca da legalidade de prorrogação do contrato administrativo nº 1/2019 por mais doze meses.

É o breve relato.

ANÁLISE JURÍDICA

2. A Lei nº 8.666/93 admite, excepcionalmente, a prorrogação dos contratos administrativos, nas hipóteses elencadas no art. 57. Entre elas, tem-se a possibilidade de prorrogação dos contratos de aluguel de equipamentos e à utilização de programas informática. de Para a prorrogação desses contratos. faz-se necessária, antes de tudo, a presença dos requisitos legais previstos no art. 57, inciso IV e § 2º:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: [...];

IV - ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência



Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga www.pitanga.pr.leg.br

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106 camara@pitanga.pr.leg.br

do contrato.;

- [...]; § 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.
- 3. Levando em consideração o dispositivo mencionado, pode-se enumerar os seguintes requisitos para a prorrogação contratual: a) contrato relativo à utilização de programas de informática; b) existência de disposição contratual prevendo a prorrogação; c) exista interesse do órgão público e da contratada; d) seja comprovado que o contrato mantém as condições iniciais de habilitação; e) seja demonstrado em pesquisa junto ao mercado que os preços contratados permanecem vantajosos para o órgão público; f) exista disponibilidade orçamentária para fazer frente às despesas decorrentes da prorrogação; g) justificativa e motivação por escrito do interesse na prorrogação; e) limite de 48 meses.
- 4. Contrato relativo à utilização de programas de informática: Não parece haver dúvida de que objeto da contratação – locação de sistema para controle do processo legislativo – atende ao requisito.
- 5. Existência de disposição contratual prevendo a prorrogação: no aludido contrato consta cláusula (terceira) admitindo a prorrogação do ajuste (fl. 174).
- 6. Exista interesse do órgão público e da empresa contratada: deve ser decidida e constatada pelo gestor.
- 7. Seja comprovado que o contrato mantém as condições iniciais de habilitação: como se trata de prorrogação, e não do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, as condições de contratação devem permanecer as mesmas.
- 8. Seja demonstrado em pesquisa junto ao mercado que os preços contratados permanecem vantajosos para o órgão público: a pesquisa é necessária, pois pode revelar a necessidade de abertura de novo certame licitatório.
- 9. Exista disponibilidade orçamentária para fazer frente às despesas decorrentes da prorrogação: assim como para a abertura de certame licitatório há necessidade da existência de dotação orçamentária para suportar as despesas. Em caso de prorrogação não será diferente.
- 10. Justificativa e motivação por escrito do interesse na prorrogação: o gestor deverá indicar as razões de fato e de direito que justifiquem a prorrogação.



www.pitanga.pr.leg.br

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106 Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná camara@pitanga.pr.leg.br

decisão de prorrogação do contrato não deixa de ser um ato administrativo, devendo, portanto, ser motivado.

11. Limite de 48 meses: considerando que o contrato foi assinado em 04/04/2019, há possibilidade de prorrogação.

CONCLUSÃO

12. Ante o exposto, cumpridos os requisitos ora elencados, opina-se pela possibilidade de prorrogação do contrato administrativo nº 01/2019, se assim entender conveniente o gestor.

É o parecer.

Pitanga, 17 de março de 2021.

Leandro Silva Raimundo Procurador

OAB/PR no 51.618



ARA MUNICIPAL DE

Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga www.pitanga.pr.leg.br

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106 Paraná camara@pitanga.pr.leg.br



Pitanga, 29 de março de 2021.

Conforme consta no parecer jurídico nº 6/2021, o serviço prestado pela empresa Softcam Soluções Ltda, através do contrato nº 1/2019 refere-se a programa de informática a fim de controlar o processo legislativo.

Conforme se observa nos documentos em anexo, a contratada demonstra interesse na renovação e encontra-se regular com os documentos de habilitação. Além disso, os valores praticados pelas contratadas estão dentro do valor de mercado.

Segundo a servidora que utiliza o mesmo, "os serviços prestados pela empresa são de excelente qualidade, sendo um sistema dinâmico e de fácil utilização" e que permite a qualquer cidadão acompanhar na íntegra, através do site da Câmara Municipal, todo o processo legislativo desta Casa. Ademais, o suporte da mesma é "muito eficiente, sendo os problemas resolvidos em questão de minutos".

Assim, verifica-se que os serviços estão sendo prestados adequadamente e entendo ser vantajoso a celebração de termo aditivo.

Desta forma, encontram-se presentes os requisitos para aditamento do contrato.

Encaminhe-se à Secretaria da Casa para confecção do aditivo, com o devido ajuste previsto na cláusula segunda do contrato. Levando em consideração o último índice oficialmente divulgado, o INPC acumulado ficou em 6,2163. Portanto, acresça-se ao contrato, o referido índice inflacionário.

> Fabricio Duarte Holovka Presidente

Renovação do Contrato - Softcam Soluções

"Financeiro Softcam" <financeiro.softcam@gmail.com>

Para: camara@pitanga.pr.leg.br

22 de iviarço

22 de Março de 2021 16:38

Prezados(as), boa tarde!

Informamos que o contrato entre a Câmara de Vereadores de Pitanga e a Softcam Soluções tem como data de vencimento o dia 04 de abril de 2021, desejamos continuar e fortalecer nossa parceria, encaminhamos em anexo as CND's e o Ofício solicitando o aditamento e o reajuste do contrato.

Qualquer dúvida, estamos a disposição.

Atenciosamente,





Of. 07/2021

Braço do Norte, 22 de março de 2021.

Com nossos cumprimentos de estilo, a empresa Softcam Soluções LTDA - ME. vem Requerer a Câmara Municipal de Pitanga o aditamento e o equilíbrio econômico financeiro ao Contrato Administrativo nº 01/2019, firmado em 04 de abril de 2019, "O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento e manutenção de sistema para controle do processo legislativo com disponibilização de informações no site da Câmara, de acordo com as condições e especificações constantes do edital de pregão presencial nº 2/2019, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência." "O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes, sem prejuízo da obrigatoriedade de disponibilizar, no mínimo, a consulta aos dados inseridos durante o período de vigência da locação do software após o término do contrato pelo prazo de 60 (sessenta) dias." "Em caso de prorrogação da vigência do Contrato, decorrido o prazo acima estipulado, os pregos unitários serão corrigidos monetariamente pelo INPC (IBGE) ou outro índice que venha a substitui-lo por força de determinação governamental."

Sendo o que tínhamos.

Atenciosamente,

LTDA:240922710001 LTDA:24092271000182

SOFTCAM SOLUCOES Assinado de forma digital por SOFTCAM SOLUCOES Dados: 2021.03.22 16:24:09

> FABRÍCIO DE SOUZA Diretor

Exmo. Sr.

Fabricio Duarte Holovka Presidente da Câmara Municipal de Pitanga

Pitanga/PR:

SOFTCAM SOLUÇÕES LTDA - ME - CNPJ:24.092.271/0001-82

Rua Osmar Pedro Werner, nº 88 – Nossa Senhora de Fátima – Braço do Norte/SC – CEP 88750-000 (48) 3658-3744 - contato@softcam.com.br | www.softcam.com.br



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

C C TOTAL AND CONTRACT OF THE			The second of the second	DOMETE DIFFERENCE					
Nome Empresarial	的的和和编码的活动		公共大型发展 有种人的基础	2000年第三日第二十二日					
SOFTCAM SOLUÇÕES LTDA Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMI	TADA			And the Death of					
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMI	TADA	150000		1 SEPHENDE					
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início							
Limpresas - MIKE (Sede)			Ato Constitutivo	de Atividade					
42 2 0542140-1	24.092.271/0001-82		29/01/2016	29/01/2016					
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, E RUA OSMAR PEDRO WERNER, 88, NOSSA SENHORA		TE, SC, 88.7	50-000	BUNDER !					
EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMA COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS. TRATA	TÉCNICA ESPECÍFICA. PROGRAMAS DE COMPUT. ÇÃO. WEB DESIGN. DE MENTO DE DADOS, PRO ROVEDORES DE CONTEÚI. EQUIPAMENTOS E SUPRIM	SENVOLVIN VEDORES DO E OU MENTOS D	TORIA EM TECNOLOGI STOMIZÁVEIS. SUPORTE TÉ MENTO E LICENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE APLIC. ITROS SERVIÇOS DE INFO DE INFORMÁTICA, ATIVIDADE	CNICO, MANUTENÇÃO E DE PROGRAMAS DE AÇÃO E SERVIÇOS DE RMAÇÃO NA INTERNET.					
Capital: R\$ 200.000,00 Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)									
Capital Integralizado: R\$ 200,000,00			And the second second						
(DUZENTOS MIL REAIS)	The specific passed		Microempresa	Indeterminado					
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Admin	istrador/Término do Mandato			A STATE OF THE STA					
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espácio	de Sócio Administrador	Término do					
ADEMIR SEBOLD	MAC 1947 PAGE 1950	工了广泛产品以及用户	THE SECOND SECON	Mandato					
	110.000,00	SOCIO	Administraco	XXXXXXXXX					
033.029.689-22 FABRICIO DE SOUZA	90,000,00	SOCIO	Administrador	xxxxxxxxx					
005.160.539-22	90,000,00	30010	1	***************************************					
				Situação					
Ultimo Arquivamento	W/ Constitution of the con		A COA VIZIO	Situação					
Data: 30/10/2019 Número	20195345282	W. M.		REGISTRO ATIVO					
Ato: ALTERAÇÃO	The second second			Status					
Evento(s):	EMPRECADIALL	and the same		XXXXXXXXXXXX					
ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME	A STATE OF THE PROPERTY OF THE PARTY OF THE		AN WAR TO LOOK						
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATU	10								

Florianópolis - SC, segunda-feira, 1 de março de 2021

April Sancis Sof

Eu, Conferi e assino.

BI ASCO BORGES BARCELLOS Certisign - Autoridade Certificadora

Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República Casa Civil Medida Provisória № 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. Documento Assinado Digitalmente 01/03/2021 Junta Comercial de Santa Catarina CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC www.jucesc.sc.gov.br/certificado





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SOFTCAM SOLUCOES LTDA

CNPJ: 24.092.271/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

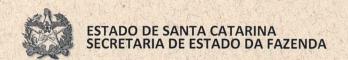
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 13:06:23 do dia 01/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/07/2021.

Código de controle da certidão: 3621.0835.0AC3.3FA3 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social):

SOFTCAM SOLUCOES LTDA

CNPJ/CPF:

24.092.271/0001-82

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Número da certidão: Data de emissão: Lei nº 3938/66, Art. 154 210140013761495 01/02/2021 13:07:29

Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n

02/04/2021

15.510/11.):

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br



CWGG54SDXLDOLC81

ESTADO DE SANTA CATARINA - SC PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO NORTE CNPJ 82.926.551/0001-45 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Data: 01/03/2021 10h06min

Número - 762

— Validade — 27/09/2021

RAMUNICA FLS. 391

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social	ANGA-Y
SOFTCAM SOLUCOES LTDA CNPJ: 24092271	1000182
Aviso	
Sem débitos pendentes até a presente da	ta.
Comprovação Junto à	Finalidade
Mensagem	MY LINE CONTRACTOR OF THE STATE
abaixo caracterizada.	a não constam débitos tributários relativos à inscrição reito de cobrar débitos que venham a ser constatados, sendidos nesta certidão.
Código de Controle	

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado. https://www.bracodonorte.sc.gov.br/

Braço do Norte (SC), 01 de Março de 2021.

Voltar.

Imprimir





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.092.271/0001-82

Razão Social: SOFTCAM SOLUCOES LTDA ME

Endereco: RUA RAULINO HORN 543 SALA 01 / S FRANCISCO / BRACO DO NORTE /

SC / 88750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:16/03/2021 a 14/04/2021

Certificação Número: 2021031602415933077150

Informação obtida em 29/03/2021 15:16:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOFTCAM SOLUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.092.271/0001-82 Certidão nº: 7505944/2021

Expedição: 01/03/2021, às 10:01:25

Validade: 27/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que SOFTCAM SOLUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 24.092.271/0001-82, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

01/03/2021



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Braco do Norte



<u>C E R T I D Ã O</u> FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8194550

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Braco do Norte, com distribuição anterior à data de 28/02/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 Recuperação Extrajudicial e 20331 Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc1g.tjsc.jus.br

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Braco do Norte, segunda-feira, 1 de março de 2021.

PEDIDO Nº:





Número do pedido: 757460

FOLHA: 1/1



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL №: 757460

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: SOFTCAM SOLUÇÕES LTDA ME

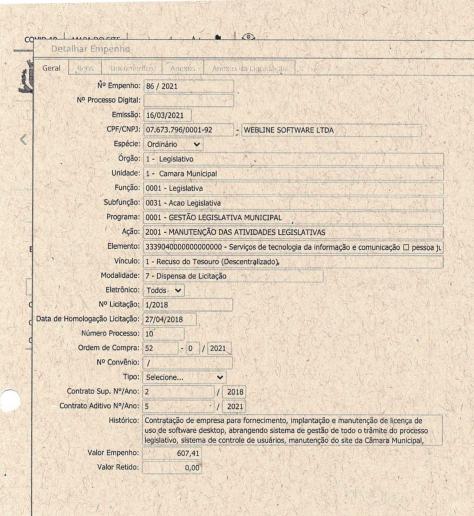
Raiz do CNPJ: 24.092.271

Certidão emitida às 10:04 de 01/03/2021.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 Recuperação Extrajudicial e 20331 Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do



FLS. 99L F. AMANGA. PR

<u>F</u>echar



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIPÁ

RUA FELIPE CAMARÃO, Nº 162, LOTEAMENTO ORQUÍDEAS II ¹ Maripá/PR MARIPÁ, CEP: 85.955-000

Visualizar Endereço no Mapa

Email: contato@camaramaripa.pr.gov.br Tel/Fax: (44) 3687-1416



Política de Cookies

Trusted Site tilizamos cookies e tecnologias semelhantes para fornecer-lhe uma melhor experiência de navegação, assim como providenciar alguns recursos essenciais.

Ao continuar navegando nesta página você concorda com nossas Políticas de uso de cookies, Políticas de privacidade e Termos de

OK



W. Carlotte A. T.





Contratos

Descrição do contrato

Número do contrato:	1/2019
	The second secon
Data de assinatura:	05/02/2019
Data da publicação:	06/02/2019
Vencimento do contrato:	04/02/2022
Contratado:	LANCER SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA
CPF/CNPJ:	00.685.840/0001-35
Objeto:	Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento/locação de sistema informatizado de gestão pública em processo legislativo municipal, com atualização automática para website.
Situação do contrato:	Ativo
Modalidade da licitação:	Dispensa de licitação p/ compras e serviços
Processo de compra:	1/2019
Licitação:	1/2019
Fundamento legal:	Lei 866/93
Tipo de contrato:	Contrato de serviço
Unidade gestora:	CAMARA MUNICIPAL DE UNIAO DA VITORIA
Nome do fiscal atual do contrato:	ADRIAN DIEGO DA SILVA
CNPJ/CPF do fiscal atual do contrato:	009.762.***-**
Valor inicial (R\$):	8.581,20
Valor final (R\$):	17.475,60

Aditivos

Termo aditivo:	2/2020
Natureza:	Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo)
Aditamento ao objeto:	Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento/locação de sistema informatizado de gestão pública em processo legislativo municipal, com atualização automática para website.
Acréscimo/redução:	8.894,40
Data do aditivo:	06/02/2020
Data da publicação:	
Data de vigência inicial:	06/02/2020
Data de vigência final:	06/02/2021
Tipo de contrato:	Contrato de servico

Termo aditivo:	1/2021
Natureza:	Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo)
Aditamento ao objeto:	Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento/locação de sistema informatizado de gestão pública em processo legislativo municipal, com atualização automática para website.
Acréscimo/redução:	9.394,80
Data do aditivo:	04/02/2021
Data da publicação:	27.4 14.2 16.2 16.2 16.2 16.2 16.2 16.2 16.2 16
Data de vigência inicial:	04/02/2021
Data de vigência final:	04/02/2022
Tipo de contrato:	Contrato de serviço

Documentos

Nome	Descrição	
Aditivo nº 02/2020	Prorrogação contratual Lancer Informática - Pendente assinatura da contratada - Termo encaminhado via Correio para devida assinatura	Baixar arquivo
Contrato nº 01/2019	Contrato referente à contratação da empresa Lancer Sistemas, para locação de sistemas de gestão legislativa.	Baixar arquivo
Termo Aditivo 02/2020 - Assinado	Termo aditivo devidamente assinado pelas partes e testemunhas.	Baixar arquivo
Aditivo nº 01/2021	Autos do procedimento para renovação do Contrato nº 01/2019, até a fase de parecer jurídico da minuta.	Baixar arquivo

Nome	Descrição	1000 100 100 100 100 100 100 100 100 10
Aditivo nº 01/2021	Íntegra do Termo Aditivo nº 01/2021, incluindo termo devidamente assinado por ambas as partes e testemunhas.	Baixar arquivo

Dotações

Dotação:	15 - MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO.
Elemento:	3390400000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Órgão:	1 - PODER LEGISLATIVO.
Unidade:	1 - PODER LEGISLATIVO.
Complemento do elemento:	33904011000000 - LOCAÇÃO DE SOFTWARES
Recurso:	1001 - 1001 Récursos do Tesouro descentralizados - Ex. co





CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA ESTADO DO PARANÁ

Av. Getúlio Vargas, 123 – Centro – CEP: 84.600-170 Fone: (42) 3521-1700 - CNPJ 75.689.380/0001-12

Site Oficial: www.cmuva.pr.gov.br



ADITIVO Nº 01/2021

<u>2º TERMO ADITIVO</u> AO <u>CONTRATO Nº 01/2019</u>, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA E A EMPRESA LANCER SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.

Pelo presente Termo, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA, inscrita no CNPJ sob o nº 75.689.380/0001-12, neste ato representada por seu Presidente, Sr. CORDOVAN FREDERICO DE MELO NETO, e de outro lado a empresa LANCER SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 00.685.840/0001-35, resolvem, entre si e na melhor forma de direito, **ADITAR** o Contrato nº 01/2019 para fazer constar as seguintes alterações:

Cláusula Primeira - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do encerramento do contrato inicial, estendendo-se, portanto, até 04/02/2022.

<u>Cláusula Segunda</u> – DO REAJUSTE DO PREÇO

Os valores constantes das alíneas "a" e "b" da CLÁUSULA QUARTA (DA REMUNERAÇÃO) do contrato inicial sofrerão reajuste de 5,63%, passando a vigorar com o valor global de R\$ 9.394,80, sendo mensalmente nos termos a seguir:

- a) R\$ 612,20 (seiscentos e doze reais e vinte centavos) pelo direito de uso do Sistema Legislador;
- b) R\$ 170,70 (cento e setenta reais e sessenta centavos) pelo direito de uso do Sistema Legislador Web, com o Banco de Dados até 500 MB.

Cláusula Terceira - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

Harr

NE

A.

mf

2



CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA ESTADO DO PARANÁ

Av. Getúlio Vargas, 123 - Centro - CEP: 84.600-170 Fone: (42) 3521-1700 - CNPJ 75.689.380/0001-12

Site Oficial: www.cmuva.pr.gov.br



Cláusula Quarta - DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente contrato fica alterado com fundamento no artigo 57, IV, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais a cumpri-lo mutuamente.

União da Vitória, 04 de fevereiro de 2021.

CORDOVAN F. DE MELO NETO Presidente da Câmara Municipal

de União da Vitória - PR

MARCIA MASSIGNAN DE

FREITAS

Lancer Soluções em Informática

LTDA.

TESTEMUNHAS:

Nome: CPF:

109762679-18

Nome:

Gustavo Victor Olegario

CPF

098.594.519-23

22



ARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitar www.pitanga.pr.leg.br

CEP 85.200-000 - Pitanga Paraná camara@pitanga.pr.leg.br

Pitanga, 29 de março de 2021.

Sr. Presidente

Para fins de renovação do contrato administrativo nº 1/2020, informo que os serviços prestados pela empresa Sofcam Soluções Ltda são de excelente qualidade, sendo um sistema dinâmico e de fácil utilização.

Ademais, há facilidade de acesso junto ao site da Câmara Municipal, pois o sistema é didático, de fácil compreensão por parte de qualquer cidadão.

Destaco, ainda, que o suporte da empresa é muito eficiente, sendo os problemas resolvidos em questão de minutos, o que acelera o nosso trabalho, pois não necessitamos aguardar muito tempo para continuar a mexer no sistema.

Agente Administrativo

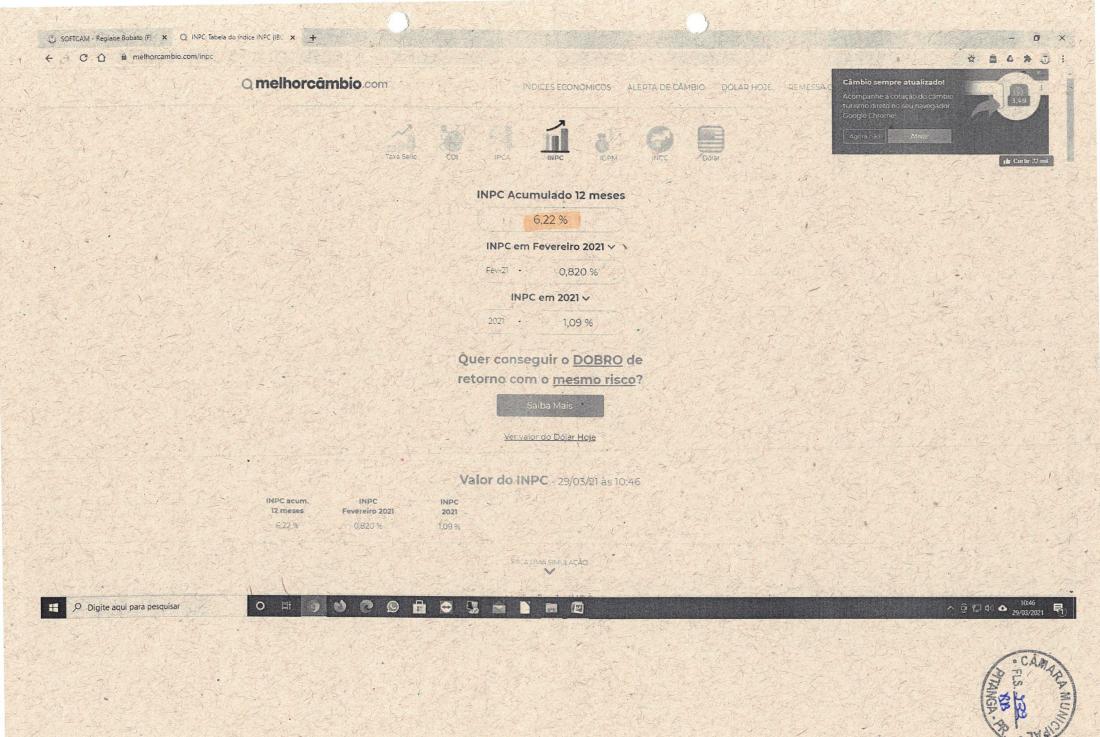


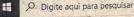
Tabela INPC:

A divulgação do INPC se dá no final de cada mês de referência. Abaixo relacionamos todas as taxas do INPC publicados pelo IBGE no período de abril de 1979 a fevereiro de 2021, dividido em 3 colunas, sendo: (i) o indice válido num dado més de referência; (ii) o acumulado em cada ano e; (iii) o acumulado nos 12 meses anteriores ao INPC do mês de referência. Mais uma vez a Valor Consulting trazendo material de qualidade aos leitores!

Primeira 1 2 3 4 5 6 7 Última

Més/Ano	Indice do mês (em %)	Acumulado no ano (em %)	Acumulado últimos 12 meses (em %)
Fev/2021	0,82	1,0922	6,2163
Jan/2021	0.27	0,2700	5.5315
Dez/2020	1,46	5,4473	5,4473
Nov/2020	0,95	3,9299	5,1979
Out/2020	0,89	2,9519	4,7706
Set/2020	0,87	2,0437	3,8879
Ago/2020	0,36	1,1636	2,9404
Jul/2020	(0.44	0,8007	2,6943
Jun/2020	0,30	0,3591	2,3466
Mai/2020	-0,25	0.0590	2.0507
Abr/2020	1 -0.23	0,3097	2,4599
Mar/2020	0.18	0.5410	3,3123
Fev/2020	0,17	0,3603	3,9208
Jan/2020	0.19	0,1900	4,3046
Dez/2019	1,22	4,4816	4,4816
Nov/2019	0,54	3,2223	3,3668
Out/2019	0,04	2,6679	2,5546
Set/2019	-0.05	2,6268	2,9236
Ago/2019	0,12	2,6782	3,2840
Jul/2019	0,10	2,5551	3,1602
Jun/2019	0,01	2,4526	3,3148
Mai/2019	0.15	2,4424	4.7818
Abr/2019	0,60	2,2890	5,0747
Mar/2019	0.77	1,6789	4,6674
Fev/2019	0.54	0,9019	3,9403
Jan/2019	0,36	0.3600	3.5681









calculador

Tabela INPC 2021

Índice Nacional de Preços ao Consumidor

Data	Valor	Acumulado Ano	Acumulado 12 meses
fevereiro/2021	0,82	1,0922	6,2163
janeiro/2021	0,27	0,2700	5,5315







Pacote Aéreo + Hotel Porto de Galinhas...

Fernando de Noronha -...

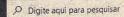
Pacote Salvador + Morro de S... RS 699

Saber mais

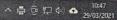
Hhurb

Todos Valores

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Acumulado anual
2021	0,27	0,82	107				10					1,40	1,0922
2020	0,19	0,17	0,18	-0,23	-0,25	0,30	0,44	0,36	0,87	- 0,89	0,95	1,46	5,4473
2019	0,36	0,54	0,77	0,60	0,15	0,01	0,10	0,12	-0,05	0,04	0,54	1,22	4,4816
2018	0,23	0,18	0,07	0,21	0,43	1,43	0,25	0,00	0,30	0,40	-0.25	0,14	3,4340
2017	0,42	0,24	0,32	0,08	0,36	-0,30	0,17	-0,03	-0,02	0,37	0,18	0,26	2,0600
2016	1,51	0,95	0,44	0,64	0,98	0,47	0,64	0,31	0,08	0,17	0,07	0,14	6,5700
2015	1,48	1,16	1,51	0,71	0,99	0,77	0,58	0,25	0,51	0,77	1,11	0,90	11,2700











Centro Administrativo 28 de Janeiro www.pitanga.pr.leg.br

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106 CEP 85.200-000 Pitanga camara@pitanga.pr.leg.br

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO № 1/2019

Câmara de Vereadores de Pitanga, Estado do Paraná, órgão do Poder Legislativo municipal, com inscrição no CNPJ sob nº 77.778.652/0001-86, sediada à Rua Visconde de Guarapuava, 311, Centro Administrativo 28 de Janeiro, Pitanga-PR, devidamente presentada pela seu Presidente Sr Fabrício Duarte Holovka, portador de RG nº 5.734.837-2 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 030.128.619-12, residente e domiciliado nesta cidade de Pitanga-PR, CEP 85.200-000, doravante neste contrato denominada simplesmente de CONTRATANTE; e de outro lado Softcam Soluções Ltda, com inscrição no CNPJ sob o nº 24.092.271/0001-82, sediada à Rua Senador Raulino Horn, 543, sala 01, São Francisco de Assis, no Município de Braço do Norte — SC, devidamente representada por Fabricio de Souza, portador de RG nº 4.027.059 — SC e inscrito no CPF sob o nº 005.160.539-22, residente e domiciliado a Rua José Waterkemper, 123, Vila Nova, Braço do Norte - SC, denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decreto Municipal nº 122, de 20 de agosto de 2015, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições constantes do Edital de Pregão Presencial nº 2/2019, pelos termos da proposta da contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato nº 1/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica reajustado para R\$ 882,41 (oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta e um centavos) o valor mensal do contrato. Assim, o valor total do contrato fica acrescido em R\$ 10.588,92 (dez mil, quinhentos e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos) pelos 12 meses de prorrogação, globalizando R\$ 32.758,16 (trinta e dois mil, setecentos e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original não alteradas pelo presente instrumento e aditivo.

Pitanga, 29 de março de 2021.

Câmara Municipal de Pitanga Fabricio Duarte Holovka Contratante

SOFTCAM SOLUCOES LTDA:24092271000182 Assinado de forma digital por SOFTCAM SOLUCOES LTDA:24092271000182 Dados: 2021.03.29 16:01:20 -03'00'

Sofcam Soluções Ltda Fabricio de Souza Contratada

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 2º termo aditivo ao contrato nº 1/2019 referente ao Pregão Presencial nº 1/2019.

Partes: Câmara de Vereadores de Pitanga - PR e Softcam Soluções Ltda - CNPJ nº 24.092.271/0001-82. Objeto: prorrogação do prazo de vigência por 12 meses e reajuste do valor mensal para R\$ 882,41 (oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta e um centavos).

Data da assinatura: 29/03/2021.

Publicado por: Regiane Bobato Código Identificador: E0DBE81C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01/04/2021. Edição 2234 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/